Câmara Municipal de Bariri

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI, DE DE 19

N.º..... = DECRETO LEGISLATIVO Nº.003/80 =

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto:

CONSIDERANDO que é dever do Município reconhecer os serviços prestados a Bariri por cidadãos que dignificam os cargos que ocupam,

CONSIDERANDO que o Deputado Alvaro Fraga, pelos seus serviços prestados as Comunidades Interioranas, e, pela sua atuação como Deputado Estadual, sempre voltando suas atividades para o bem comum,

CONSIDERANDO que, experiência, inteligência, trabalho e honestidade são fatores na formação do agente político, e que o Deputado Alvaro Fraga possue essas qualidades,

CONSIDERANDO que, alem de Deputado, o ilustre Homem Público é Vice Lider do Govêrno na Assembléia Legislativa,

CONSIDERANDO ainda, que Bariri tem recebido todo apôio nas suas reinvidicações através desse Deputado, principalmente a magnifica conquista do asfaltamento da rodovia Bariri CESP trabalho esse que muito se empenhou o atual Prefeito Dr. Domingos Fortunato Jr.,

CONSIDERANDO, mais, que em todos os pronunciamentos do Ilustre Deputado Alvaro Fraga, sempre ficaram evidenciados os seus respeitos e o seu interesse pelas soluções dos problemas dos municípios interioranos,

DECRETO:

Câmara Municipal de Bariri

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI, DE DE 19

N.º_____ - fls. 02 -

ARTIGO 1º - É conferido ao Sr. Deputado Dr. ALVARO FRAGA, o título de "CIDADÃO BARIRIENSE".

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 06 de Agosto de 1980.

O PRESIDENTE

Dr. AMÉLIO TANGANELLI
Pres. da Câmara Municipal

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal em data supra - livro n.º01 - fls.138 (verso).

==========

EDSON CAMACHO - Diretor de Secretaria.